



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 237/2023 – São Paulo, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10452566/2023

I - No art. 1.º da Portaria PRES n.º 3404, de 1.º de dezembro de 2023, disponibilizada em 5 de dezembro de 2023, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"

Art. 1.º Alterar o incisos IV, VII, X e XI do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3023, de 13/3/2023](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 3217, de 9/8/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

IV - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho (titular);

.....

VII - Juíza Federal Caroline Scofield Amaral (suplente);

.....

X - Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno (titular);

XI - Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes (suplente);

....."

LEIA-SE:

"

Art. 1.º Alterar o incisos IV, VII, X e XI do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3023, de 13/3/2023](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 3217, de 9/8/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º

IV - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho (titular);

.....

VII - Juíza Federal Caroline Scofield Amaral (suplente);

.....

X - Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno (titular);

XI - Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes (suplente);

....."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/12/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7371, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021,
CONSIDERANDO a Resposta 10448364 USPE,

RESOLVE:

Complementar a Portaria nº 7364, de 19/12/2023 (10444047) para DESIGNAR os servidores LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, RF 3841, Analista Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1), como Fiscal Titular e NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4050, Técnico Judiciário, Assistente (FC5), Fiscal Substituto do Contrato nº 04.056.10.2023 (10435425), firmado com a empresa **NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.480/0008-7501-57. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software, com mensuração de resultados e aferição de níveis mínimos de serviço, através de práticas ágeis, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/12/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10457770/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO SEI Nº 0016044-28.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 na sala de máquinas do CPD, na sala do PABX e no CCO – Centro de Controle Operacional, pelo período de 30 meses.

Obtenção do edital: a partir de 28/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4 no horário das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/01/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 11/01/2024, às 13h00.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 27/12/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10459093/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo SEI Nº 0001114-05.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2023 para aquisição de armas de fogo portáteis, do tipo fuzil modular, calibre 5,56x45mm NATO, para utilização pelos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, adjudicado o objeto à empresa CESKA ZBROJOVKA A.S. – CZ ARMAS, com o valor total de R\$ 89.900,00.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 27/12/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10459637/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PROCESSO SEI Nº 0003863-29.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7068 de 11/09/2023, torna público que não acudiram interessados para o Pregão Eletrônico nº 046/2023 para contratação de empresa especializada para o treinamento de operadores e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da gôndola Gomyl– G10 do edifício sede do TRF-3, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e a critério da Administração, conforme condições, quantidades e especificações, estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. Licitação deserta.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 27/12/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7370, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a [Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023](#).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela [Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0313656-50.2021.4.03.8000 e n.º 0016092-81.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º As tabelas de participação previstas nos Anexos I e II aplicam-se, respectivamente:

I – de 1.º de janeiro a 31 de agosto de 2023, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 2023, para a Seção Judiciária de São Paulo;

II - a partir de 1.º de setembro de 2023, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e a partir de 1.º de outubro de 2023, para a Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Fica isenta a cobrança, em dezembro de 2023, das mensalidades de todos os beneficiários dos planos Versátil e Dinâmico".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DIRG n.º 7220, de 22 de outubro de 2023, n.º 7302, de 28 de novembro de 2023, e n.º 7313, de 1.º de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/12/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA NO TRF3 : 1.º DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2023

VIGÊNCIA NA SJSP : 1.º DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	82,95	100,37	121,11	134,37	150,14	169,21	204,88	258,80	318,53	423,02
	De 3.000,01 a 6.000,00	85,51	103,47	124,85	138,52	154,78	174,45	211,21	266,80	328,37	436,09
	De 6.000,01 a 9.000,00	88,16	106,68	128,71	142,82	159,57	179,84	217,75	275,06	338,54	449,59
	De 9.000,01 a 12.000,00	90,88	109,98	132,69	147,23	164,50	185,41	224,49	283,56	349,01	463,50
	De 12.000,01 a 15.000,00	93,69	113,37	136,79	151,78	169,58	191,14	231,42	292,32	359,79	477,80
	De 15.000,01 a 18.000,00	96,60	116,88	141,03	156,48	174,83	197,05	238,59	301,37	370,93	492,61
	De 18.000,01 a 21.000,00	99,58	120,49	145,38	161,31	180,23	203,15	245,97	310,69	382,40	507,84
	De 21.000,01 a 24.000,00	102,66	124,22	149,88	166,30	185,81	209,43	253,56	320,29	394,21	523,53
	De 24.000,01 a 27.000,00	105,83	128,05	154,51	171,44	191,55	215,90	261,40	330,19	406,40	539,72

De 27.000,01 a 30.000,00	109,11	132,02	159,29	176,75	197,48	222,58	269,49	340,41	418,98	556,42
De 30.000,01 a 33.000,00	112,48	136,11	164,23	182,22	203,59	229,47	277,84	350,95	431,95	573,65
Acima de 33.000,00	115,96	140,31	169,30	187,85	209,88	236,56	286,41	361,79	445,29	591,36

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	201,63	243,97	294,38	326,65	364,96	411,34	498,04	629,10	774,28	1.028,33
	De 3.000,01 a 6.000,00	207,86	251,53	303,49	336,75	376,24	424,06	513,44	648,56	798,22	1.060,13
	De 6.000,01 a 9.000,00	214,30	259,30	312,88	347,17	387,88	437,17	529,31	668,61	822,91	1.092,92
	De 9.000,01 a 12.000,00	220,92	267,33	322,56	357,91	399,88	450,70	545,70	689,30	848,37	1.126,74
	De 12.000,01 a 15.000,00	227,76	275,60	332,54	368,98	412,25	464,64	562,57	710,62	874,62	1.161,60
	De 15.000,01 a 18.000,00	234,81	284,12	342,82	380,39	425,00	479,01	579,98	732,60	901,67	1.197,52
	De 18.000,01 a 21.000,00	242,07	292,91	353,43	392,15	438,14	493,82	597,92	755,26	929,55	1.234,56
	De 21.000,01 a 24.000,00	249,56	301,96	364,35	404,29	451,69	509,09	616,40	778,62	958,30	1.272,74
	De 24.000,01 a 27.000,00	257,27	311,30	375,63	416,79	465,67	524,84	635,47	802,70	987,93	1.312,10
	De 27.000,01 a 30.000,00	265,23	320,94	387,25	429,68	480,07	541,08	655,13	827,53	1.018,50	1.352,69
	De 30.000,01 a 33.000,00	273,43	330,85	399,21	442,97	494,91	557,80	675,37	853,11	1.049,97	1.394,50
	Acima de 33.000,00	281,89	341,09	411,56	456,67	510,22	575,06	696,27	879,51	1.082,47	1.437,64

ANEXO II - DAPORTARIADIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIANO TRF3: A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIANASJSP: A PARTIR DE 1.º DE OUTUBRO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)	Faixa etária do beneficiário									
	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59

Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 118,29	R\$ 143,13	R\$ 172,70	R\$ 191,61	R\$ 214,10	R\$ 241,29	R\$ 292,16	R\$ 369,05	R\$ 454,22	R\$ 603,22
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 121,94	R\$ 147,55	R\$ 178,03	R\$ 197,53	R\$ 220,71	R\$ 248,76	R\$ 301,18	R\$ 380,45	R\$ 468,25	R\$ 621,86
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 125,72	R\$ 152,12	R\$ 183,54	R\$ 203,66	R\$ 227,55	R\$ 256,45	R\$ 310,51	R\$ 392,23	R\$ 482,75	R\$ 641,11
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 129,59	R\$ 156,83	R\$ 189,21	R\$ 209,95	R\$ 234,58	R\$ 264,39	R\$ 320,12	R\$ 404,35	R\$ 497,68	R\$ 660,95
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 133,60	R\$ 161,66	R\$ 195,06	R\$ 216,44	R\$ 241,82	R\$ 272,56	R\$ 330,00	R\$ 416,85	R\$ 513,06	R\$ 681,34
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 137,75	R\$ 166,67	R\$ 201,11	R\$ 223,14	R\$ 249,31	R\$ 280,99	R\$ 340,23	R\$ 429,75	R\$ 528,94	R\$ 702,46
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 142,00	R\$ 171,82	R\$ 207,31	R\$ 230,03	R\$ 257,01	R\$ 289,69	R\$ 350,75	R\$ 443,04	R\$ 545,30	R\$ 724,17
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 146,39	R\$ 177,14	R\$ 213,73	R\$ 237,14	R\$ 264,96	R\$ 298,65	R\$ 361,57	R\$ 456,73	R\$ 562,14	R\$ 746,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 150,91	R\$ 182,60	R\$ 220,33	R\$ 244,47	R\$ 273,15	R\$ 307,87	R\$ 372,75	R\$ 470,85	R\$ 579,52	R\$ 769,64
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 155,59	R\$ 188,26	R\$ 227,15	R\$ 252,04	R\$ 281,60	R\$ 317,40	R\$ 384,29	R\$ 485,42	R\$ 597,46	R\$ 793,45
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 160,40	R\$ 194,09	R\$ 234,19	R\$ 259,84	R\$ 290,32	R\$ 327,22	R\$ 396,20	R\$ 500,45	R\$ 615,96	R\$ 818,02
Acima de 33.000,00	R\$ 165,36	R\$ 200,08	R\$ 241,42	R\$ 267,87	R\$ 299,29	R\$ 337,33	R\$ 408,42	R\$ 515,91	R\$ 634,98	R\$ 843,27	

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 311,39	R\$ 376,77	R\$ 454,63	R\$ 504,46	R\$ 563,63	R\$ 635,25	R\$ 769,15	R\$ 971,55	R\$ 1.195,76	R\$ 1.588,10
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 321,01	R\$ 388,45	R\$ 468,69	R\$ 520,06	R\$ 581,05	R\$ 654,90	R\$ 792,93	R\$ 1.001,60	R\$ 1.232,73	R\$ 1.637,21
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 330,95	R\$ 400,45	R\$ 483,20	R\$ 536,15	R\$ 599,02	R\$ 675,14	R\$ 817,44	R\$ 1.032,57	R\$ 1.270,86	R\$ 1.687,85
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 341,18	R\$ 412,85	R\$ 498,14	R\$ 552,74	R\$ 617,55	R\$ 696,04	R\$ 842,75	R\$ 1.064,52	R\$ 1.310,18	R\$ 1.740,08
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 351,74	R\$ 425,62	R\$ 513,56	R\$ 569,83	R\$ 636,66	R\$ 717,57	R\$ 868,80	R\$ 1.097,44	R\$ 1.350,72	R\$ 1.793,91
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 362,63	R\$ 438,78	R\$ 529,43	R\$ 587,45	R\$ 656,35	R\$ 739,76	R\$ 895,69	R\$ 1.131,39	R\$ 1.392,49	R\$ 1.849,39
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 373,84	R\$ 452,35	R\$ 545,82	R\$ 605,62	R\$ 676,64	R\$ 762,63	R\$ 923,40	R\$ 1.166,38	R\$ 1.435,55	R\$ 1.906,59
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 385,41	R\$ 466,33	R\$ 562,68	R\$ 624,36	R\$ 697,57	R\$ 786,21	R\$ 951,94	R\$ 1.202,46	R\$ 1.479,95	R\$ 1.965,55

De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 397,31	R\$ 480,76	R\$ 580,10	R\$ 643,67	R\$ 719,16	R\$ 810,54	R\$ 981,39	R\$ 1.239,65	R\$ 1.525,71	R\$ 2.026,34
De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 409,61	R\$ 495,64	R\$ 598,05	R\$ 663,58	R\$ 741,40	R\$ 835,62	R\$ 1.011,75	R\$ 1.277,99	R\$ 1.572,92	R\$ 2.089,02
De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 422,27	R\$ 510,95	R\$ 616,52	R\$ 684,10	R\$ 764,31	R\$ 861,44	R\$ 1.043,01	R\$ 1.317,50	R\$ 1.621,52	R\$ 2.153,59
Acima de 33.000,00	R\$ 435,34	R\$ 526,76	R\$ 635,59	R\$ 705,26	R\$ 787,96	R\$ 888,09	R\$ 1.075,28	R\$ 1.358,27	R\$ 1.671,71	R\$ 2.220,22

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG N° 7366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MAURO TAMBELLINI PITTA**, RF 3000, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Digitalização, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **REGIANE DA SILVA PAIXAO**, RF 3147, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 27/12/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 janeiro de 2024, o servidor **ANGELO FERNANDO VAZ ROSA**, RF 2464, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 27/12/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 10459598/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

Processo n° 0005459-11.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de preços para aquisição de forro mineral, de EPS - poliestireno expandido (isopor) e de lâ de vidro, foi adjudicado às empresas: CIASUL Comercial Ltda. para o Item 1, no valor unitário de R\$56,00 e B.A. Martins & Cia. Ltda. para o Item 2, no valor unitário de R\$12,32. O item 3 restou fracassado.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/12/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10459806/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo nº 0006478-52.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição por meio de ata de registro de preços de componentes para o bom funcionamento do Circuito Fechado de TV, foi adjudicado à empresa W-TECH Informática Ltda. para o item 3, ao preço unitário de R\$128,00.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/12/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 65, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 04.847.10.23** (10432959), cujo objeto é a contratação de serviços de subscrição de 12 (doze) licenças Adobe Acrobat Pro, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Katia Simone dos Santos - RF 5872 - CPF 105.498.698-32

II - Fiscal Substituto: André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956 - CPF 345.811.588-93

III - Fiscal Administrativo: Bruna Paim Pimentel - RF 3972 - CPF 104.683.547-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/12/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10369894/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016418-41.2023.4.03.8001

Documento nº 10369894

Nos termos da Informação SUFF 10369678 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610.

À Divisão de Processos Funcionais para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/12/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10420155/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017036-83.2023.4.03.8001

Documento nº 10420155

Nos termos da Informação SUFF 10420113 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora LEYLA REGINA AMADORI, RF 6887.

À Divisão de Processos Funcionais para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/12/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 08/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PEDRO HENRIQUE LOURES MOREIRA

PEDRO HENRIQUE DO AMARAL

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 08/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

AMANDA ROSSINI PICETTI

DOUGLAS ROSA DA SILVA

3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 08/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RODRIGO PEREIRA ARMAO (candidato PCD)

ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ (candidata PCD)

GIULIA CHRISTENSEN (candidata PCD)

4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 09/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES (candidato PCD)

5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 09/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

LUCIANA GERALDA SILVA DUARTE

BRUNA MATTOS DOS SANTOS

DANIELA DO NASCIMENTO LIMA MORAES

ANAMARISA FERREIRA PASSAGLI

NATALIA NETTO FLORES CRUZ

6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 09/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MONICA CRISTINA DE MOURA PEREIRA SANSONI (candidata PCD)

DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES (candidato PCD)

7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 10/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

TAYNA THOME PINTO DE SOUZA (candidata PCD)

MELISSA CARVALHO DA SILVA (candidata PCD)

8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 10/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ROGER LUCAS BAVARESCO ACADROLI

MARCELA YURIE OCHIRO

RAFAEL DE BARROS IRIGOITE

9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 10/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

VICTORIA TONETTO BYRUCHKO

VANESSA RESENDE SILVA BARBALHO

ARTHUR FELIPE BASTOS

MAYLINE FELIPE

OLAVO JOSÉ RIBEIRO BEZERRA DA SILVA

LUISA CINIGAGLIA BRASIL

CARINA TARGUETA LAMEIRAS

10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 17/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 10/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GABRIEL BERTOLLI DE ALMEIDA (candidato PCD)

11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 17/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 11/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

FERNANDA APARECIDA AASTOLPHI RIBEIRO (candidata PCD)

JULIO HENRIQUE FERNANDES (candidato PCD)

12) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 11/01/2024, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ALINE APARECIDA JUSTO

MARJORIE LIBARDI CAMPOS BARBOZA

CARLOS EDUARDO PIEROTE

FRATELLO VIEIRA LEITE

JACQUELINE LIGEIRO

13) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 16/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 12/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

TACYARA GOBBIS SAGAE

14) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 17/01/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 12/01/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BETHINA TOFFOLI

BRENO CARDOSO RAMOS

TATIANA FAGUNDES FISCHER

MONICA FARIA CAMPOS GUIMARAES

FABIANA CRISTINA LOPES DE PAULA MOURA

JANAINA DE SOUZA MACIEL

RAFAEL DOS SANTOS

OTAVIO AUGUSTO VAZ LYRA

ELISDAIRA MARILIA FERNANDES DA SILVA

VICTORIA CATHARINA SINHORELLI

FERNANDA PACHIEGA SILVEIRA

NATALIA FRANKLIN SILVA E CARVALHO

CARLA ANDRESSA TATESUDI

PATRICIA MENEGHINI DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/12/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4240, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.10439364 e 10440280), de 19 de dezembro de 2023, do Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10454271);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10454271);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10440336 e 10440468);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA PAULA SURIANO DOMINGUES, RF 3374, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio à Conciliação;

II - DISPENSAR a servidora ELKA PIOROWICKZ FALECK, RF 6837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/12/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01V N° 118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), está afastada por licença-gestante no período de 22/08/2023 a 24/04/2024, e gozará férias no período de 25/04/2024 a 13/05/2024;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou o dia 14/11/2023;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 16 e 17/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 17/11/2023 e gozou férias no período de 21/11/2023 a 05/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), gozou férias no período de 21 a 24/11/2023;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 01 a 30/11/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptista Minami, RF 7352, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 14/11/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

3) DESIGNAR a servidora Ana Carolina Sversut Mazzini, RF 7306, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 16 e 17/11/2023; e para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 21 a 24/11/2023; e para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 01/12/2023, sem prejuízo das suas atividades habituais;

4) DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 17/11/2023 e nos períodos de 21/11/2023 a 30/11/2023 e 02/12/2023 a 05/12/2023, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 10458348/2023 - DFORMS

Processo SEI nº 0002604-56.2023.4.03.8002

Vistos.

I - Relatório

Trata-se de informação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura (10429203), noticiando múltiplas ocorrências de inadimplemento referentes ao contrato nº 12/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (10228961), celebrado por esta Seccional com a empresa Transolos Engenharia Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para pavimentação e jardinagem, ampliações, pintura e adequação de ambientes internos no prédio do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

As faltas contratuais relatadas incluem a execução de parcela ínfima do objeto em relação ao prazo de execução previsto no contrato - 5,5% por cento dos serviços executados em 53 dias que, por sua vez, correspondem a 70% do prazo total - , funcionários sem uso de Equipamentos de Proteção Individual, ausência de encarregado de obras e inércia da empresa contratada em solucionar as irregularidades apontadas pela fiscalização, mesmo após reiteradas notificações, ao longo dos últimos dois meses.

À vista da informação, o Núcleo de Gestão Contratual opinou pela rescisão unilateral do contrato (10430864), sugestão acolhida por esta Diretora do Foro, nos termos da Decisão nº. 10432200, a qual determinou a notificação da contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis (10433441, 10433568 e 10435109), nos termos do que dispõe o art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Em sua defesa a empresa argumentou que fatos alheia à própria vontade determinaram os atrasos na execução do contrato. Narrou que contratou uma empresa para elaboração dos projetos da garagem e da estrutura de suporte da caixa d'água do prédio principal, mas que essa empresa demorou a entregar; que a estrutura metálica inicialmente projetada foi descartada em razão do peso superior ao previsto no contrato e que isso levou a uma mudança de configuração; que há grande dificuldade em contratação de mão de obra especializada, especialmente em razão da época de final de ano em que há alta demanda para contratação de reformas particulares; que os serviços de pintura externa está avançada e a estrutura da garagem já está 100% fabricada com montagem no local; que a equipe mobilizada já conta com encarregado que permanecerá 100% do tempo na obra; que a equipe logo será contemplada com todos os profissionais necessários; que essas dificuldades devem ser levadas em conta para a manutenção do contrato. Por fim, solicita a concessão de prazos adicionais para os cumprimentos das obras e uma reunião com a Administração para explicações.

Finalmente, a Direção da Secretaria Administrativa destacou, na manifestação nº. 10448349, a urgência na conclusão dos serviços, visto que o Prédio do Juizado Especial Federal de Campo Grande não dispõe, atualmente, de estrutura adequada para atender a 2ª Vara Gabinete, inclusive do espaço necessário ao uso dos magistrados que serão lotados na nova unidade, a partir do primeiro trimestre de 2024. Conclui opinando, em caso de rescisão do contrato, pela contratação da 2ª colocada no certame, para execução do remanescente, em idênticas condições, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei n. 8666/93.

É a síntese do necessário.

II- Fundamentação

A rescisão unilateral de contratos administrativos encontra amparo nas Lei nº. 8.666/93, que assim dispõe:

Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

[...]

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

[...]

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Analisando os relatos da Divisão de Engenharia desta Seccional, em contraste com as hipótese legais de rescisão contratual, é possível constatar que a conduta da empresa Transolos, desde o início do contrato, amolda-se à situações descritas nos incisos I a IV e VII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93. As faltas comunicadas compreendem, entre outras, o atraso injustificado no início dos serviços, armazenamento inadequado de materiais, falta do uso de Equipamentos de Proteção Individual, ausência de encarregado de obras, e alocação de mão-de-obra em quantidade insuficiente para cumprimento do cronograma.

Na realidade, constata-se que a empresa contratada incorreu diversas vezes nas causas de rescisão contratual elencadas nos incisos I a IV, descumprindo, no processo, as notificações da fiscalização para sanar as irregularidades identificadas - falta elencada no inciso VII -, todos do art. 78, da Lei n. 8.666/93, o que culminou, conforme relato da Divisão de Engenharia (10425457), na paralisação dos serviços.

Nesse contexto, os argumentos apresentados pela defesa não parecem suficientes para justificar as reiteradas faltas no curso do contrato, especialmente diante das omissões em atender às notificações do fiscal e, ainda, pelo fato de já ser possível antever, diante da enorme desproporção entre os serviços executados e o tempo restante para a sua conclusão, que haverá inadimplemento quase integral do objeto. Qualquer reunião com a Administração agora seria infrutífera, pois a empresa não pode garantir que novos atrasos não acontecerão, notadamente em razão dos próprios argumentos apresentados em sua manifestação. Por fim, vale ressaltar que a Transolo não apresentou nenhum documento que corroborasse com os argumentos apresentados.

Desse modo, em razão das reiteradas faltas no curso do contrato, relatadas pormenorizadamente pela fiscalização administrativa, algumas de severa gravidade, como a falta do uso de EPIs pelos prestadores de serviço, ausência de encarregado de obra para acompanhar os trabalhos e da enorme morosidade na execução dos serviços que, se mantida, resultará em enormes prejuízos para esta Administração, entendo ser o caso de **rescisão unilateral do contrato administrativo** celebrado com a empresa Transolos, com fundamento no art. 58, inciso II c.c art. 78, incisos I, II, III, IV e VII, todos da Lei n. 8.666/93.

Quando à sugestão da Diretoria da Secretaria Administrativa, no sentido de **contratar o segundo colocado no certame para executar o remanescente de obra, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei n. 8.666/93**, constato que as razões apresentadas no documento nº. 10448349 justificam a contratação direta. Com efeito, faltando uma semana para o término do exercício, **não há tempo hábil para novo processo licitatório e, por conseguinte, aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis para a realização das intervenções no Prédio-Sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande**. Além disso, **a não conclusão das intervenções no prazo previsto prejudicará severamente o funcionamento da 2ª Vara-Gabinete, impactando negativamente na prestação jurisdicional, bem como nos serviços auxiliares de apoio à atividade fim desta Seccional**.

Não obstante, é importante destacar que **a contratação do remanescente de obra deve ocorrer nas mesmas condições do contrato original, inclusive no que tange ao prazo para execução do objeto**, assegurando-se ao contratado a correção do preço. **Em termos concretos, a 2ª colocada, contratada para a execução do remanescente de obra, disporia somente do saldo de prazo restante - 30% do total - para execução integral do objeto contratual**. É nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser citado, como exemplo, o Acórdão nº. 4.852/2010, que transcrevo:

Acórdão nº. 4.852/2010 - 2ª Câmara - TCU

Em sede de tomada de contas especial verificou-se, entre outras irregularidades, a celebração de contrato, "com amparo no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, sem respeitar as condições oferecidas pelo licitante vencedor quanto ao preço devidamente corrigido". Emanálise, o Relator, corroborando como entendimento da Unidade Técnica, deixou assente que "a disposição contida no mencionado dispositivo legal representa faculdade conferida à Administração, que somente pode ser aproveitada se observada a ordem de classificação dos licitantes e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Assim, diante da impossibilidade de se respeitar qualquer uma dessas condições, está a Administração impossibilitada de efetuar a contratação com base no referido dispositivo legal e, em consequência, obrigada à realização de novo processo licitatório.

Evidentemente que, embora o entendimento do Tribunal de Contas da União seja orientação geral a ser observada pela Administração, não deve ser entendido em termos absolutos pois, **em se tratando de obras e serviços de engenharia, há questões de ordem técnica a ser consideradas, não sendo razoável supor que a execução do remanescente ocorrerá de imediato, no dia seguinte à nova contratação**.

Desse modo, **a contratação do remanescente de obra, por dispensa de licitação, dependerá da manifestação da Divisão de Engenharia desta Seccional, acerca da viabilidade técnica da execução do objeto pelo segundo colocado nas mesmas condições e, também, se há subsídios de ordem técnica a justificar, nas hipóteses elencadas na Lei n.º. 8.666/93, eventual prorrogação do novo contrato**.

III - Conclusão

Diante do exposto, esta Diretoria do Foro **DECIDE**:

a) **RESCINDIR unilateralmente o contrato administrativo celebrado por esta Seccional com a empresa Transolos**, pelas reiteradas faltas contratuais relatadas pela fiscalização administrativa, com fulcro no art. 58, inciso II, art. 79, inciso I e art. 78, incisos I, II, III, IV e VII, todos da Lei nº. 8.666/93;

b) **ENCAMINHAR** este expediente administrativo à Divisão de Engenharia e Infraestrutura, para **análise técnica da viabilidade de contratação do segundo colocado para execução do remanescente de obra**, por dispensa, e **eventual prorrogação da avença**, nos termos do que dispõe a Lei nº. 8.666/93;

Havendo manifestação favorável fica, desde logo, **AUTORIZADA** a contratação direta.

Lavre-se termo de rescisão.

Dê-se ciência à empresa Transolos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 27/12/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10457556/2023

PROCESSO SEI Nº 0001866-68.2023.4.03.8002. OBJETO: Aquisição do imóvel sito à Rua Campo Grande, 703, Lote 59, Bairro Aeroporto, em Corumbá/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 05.422.922/0001-00. CONTRATADOS: ALISON VIEGAS DE ARAUJO, CPF: 203.117.451-7; e EDMAR FERNANDO DE FIGUEIREDO CRUZ, CPF: 220.232.321-0. VALOR: R\$ 5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 18/12/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Vice-diretor do Foro, no exercício da direção.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 26/12/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF

Dispõe sobre a implementação de controle para evitar o fracionamento indevido de despesas nas contratações por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, especificamente os seus incisos I e II, que tratam das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 555/2023 e suas alterações, que regulamenta, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, I e II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 587/2023 e suas alterações, que regulamenta a fase preparatória ou de planejamento das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 842/2023, a qual dispõe sobre Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus; e

CONSIDERANDO o que consta nos expedientes administrativos 0296849-52.2021.4.03.8000, 0027483-70.2022.4.03.8000 e 0011290-43.2023.4.03.8000, em especial o Despacho DIRG 10389762, o Despacho PRES 10389775 e o Despacho DFORMS 10397197,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a implementação de controle para evitar o fracionamento indevido de despesas nas contratações por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica designada a Seção de Planejamento da Contratação (SUPL-MS), juntamente com o Núcleo ou Divisão a qual a Seção estiver vinculada, para a implementação do controle de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Todas as ações destinadas ao controle de que trata o artigo 1º deverão observar as disposições contidas na Resolução PRES nº 555/2023 e suas alterações, bem como demais orientações advindas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio do expediente administrativo 0011290-43.2023.4.03.8000.

Art. 4º O controle de que trata o artigo 1º deverá ser realizado tanto com base nas informações constantes do Plano Anual de Contratações - PAC, quanto em cada processo individual de contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, atuado com fundamento no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, a partir da classe do material ou do grupo do serviço ou obra, conforme códigos constantes do Catálogo de Compras do Governo Federal, relacionados aos itens a serem contratados.

Art. 5º A SUPL-MS deverá implementar processo de trabalho para o controle do fracionamento de despesas, a exemplo do que consta no documento 10458501, com a utilização de planilhas e relatórios que entender pertinentes.

Art. 6º As áreas requisitantes deverão ser orientadas, pela SUPL-MS, a utilizarem o novo modelo de FORM Requisição de Compras/Serviços 10375462, quando da elaboração dos artefatos de planejamento da contratação.

Art. 7º A área de orçamento e finanças deverá ser consultada, pela SUPL-MS, toda a vez que houver a necessidade de obtenção dos valores já empenhados e projetados para empenho, no exercício financeiro, durante o fluxo do processo de trabalho.

Art. 8º O eventual descumprimento desta Ordem de Serviço deverá ser devidamente relatado e justificado pela SUPL-MS e/ou pelo Núcleo ou Divisão a qual a Seção estiver vinculada à Diretoria da Secretaria Administrativa, que adotará as providências necessárias à apuração das eventuais ocorrências.

Art. 9º Caberá ao Núcleo ou Divisão a qual a SUPL-MS estiver vinculada submeter à apreciação da Secretaria Administrativa e da Diretoria do Foro eventuais ocorrências e casos omissos.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 27/12/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10458969/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023- SRP - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001662-24.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para registro de preços para aquisição de impressoras e multifuncionais (equipamentos que imprimem, digitalizam e tiram cópia de documentos), bem como consumíveis, para as unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ocorrerá até às 10h00 do dia 18/01/2024 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 28/12/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 27/12/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.